



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 055/FMS/2011

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO E A EMPRESA MEC REFRIGERAÇÃO LTDA NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço n.º 055/FMS/11, celebrado em 04 de agosto de 2011, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS NOS EQUIPAMENTOS QUE COMPÕEM A LAVANDERIA DO HOSPITAL MENDO SAMPAIO, ORIUNDO DO PROCESSO N.º 052/FMS/11, PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/FMS/11**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 113.452.924-49, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, representado por seu Gestor, o **Dr. Luiz Henrique Campêlo de Lira**, brasileiro, médico, portador da Cédula de Identidade n.º 4.186.801 SDS-PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º 864.345.514-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **MEC REFRIGERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Gervásio Pires n.º 29 H, Boa Vista, Recife - PE, Telefone (81) 3025-0707, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.506.179/0001-70, neste ato legalmente representada por seu sócio, o Sr. **Marcos Batista dos Santos**, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n.º 1.146.050, expedida pela SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 138.071.454-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 371/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datado de 24 de julho de 2012, visando a prorrogação do prazo final do contrato, notadamente face à necessidade de continuação da prestação dos serviços.

Considerando o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, e na Cláusula Quarta do Contrato n.º 055/FMS/2011, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais;

Considerando a emissão da Nota de Empenho de n.º 1105, datada de 24 de julho de 2012, perfazendo o valor total de R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais), para fazer face a presente despesa com a prorrogação do prazo contratual.

Considerando, por fim, que a prorrogação do prazo de execução dos serviços será até 31 de dezembro de 2012.



# Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

## Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

### Comissão Permanente de Licitação



#### CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante o Ofício n.º 371/2012, datado de 24 de julho de 2012, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo de execução dos serviços que será até 31 de dezembro de 2012, obedecido o disposto no art. 57, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

**Parágrafo único:** Para fazer face a presente despesa foi emitida a Nota de Empenho n.º 1105, datada de 24 de julho de 2012, no valor de R\$ 18.620,00 (dezoito mil seiscentos e vinte reais).

#### CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 03 de agosto de 2012.

**LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**  
Prefeito

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares  
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos  
Advogada - OAB/PE 23.676  
Matrícula 14.056 - AM/PE

<b>CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO</b> Fundo Municipal de Saúde 	<b>CONTRATADA: MEC REFRIGERAÇÃO LTDA.</b> 
<b>TESTEMUNHA:</b> Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.965	<b>TESTEMUNHA:</b>  Adriana Maria Costa Aux. Administrativo CPF: 058243934-40 Mat: 32154